



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/10/2018

N° 21007267

Versão: 02

Data: 26/10/2016

### RENOVAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	<b>LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA</b>			CNPJ	<b>49.396.591/0001-57</b>
Logradouro	<b>RUA OLIVIA GOBBO NARDELLI</b>			Cadastro na CETESB	<b>535-386-5</b>
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>141</b>		<b>VALE DO SOL</b>	<b>13406-005</b>	<b>PIRACICABA</b>	

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição <b>Óleos lubrificantes recuperados (rerrefinados); produção de</b>				
Bacia Hidrográfica	UGRHI			
<b>14 - PIRACICABA</b>	<b>5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ</b>			
Corpo Receptor				Classe
<b>RIO PIRACICABA</b>				<b>2</b>
Área ( metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
<b>37.026,90</b>	<b>3.932,50</b>	<b>7.279,63</b>		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
<b>06:00</b>		<b>06:00</b>	<b>11</b>	<b>120</b>
				Data
				Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>91190807</b>	<b>Ar, Água, Solo, Ruído, Outros</b>

#### EMITENTE

Local: **PIRACICABA**  
Esta licença de número 21007267 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/10/2018

N° 21007267

Versão: 02

Data: 26/10/2016

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos industriais deverão ser recirculados no processo industrial, não podendo ser lançados em rede pública de coleta de esgotos. Em caso de impossibilidade de recirculação ou reutilização, deverão ser adequadamente armazenados para posterior destinação a unidades de tratamento aprovadas pela CETESB, precedido de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
03. Apresentar anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, relatório contendo os balanços de matéria-prima recebida, produto comercializado e armazenado, resíduos sólidos produzidos, armazenados e destinados.
04. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão continuar sendo adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB, precedidos de CADRI - Certificados de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
05. Manter em condições adequadas os dispositivos de contenção, e a respectiva impermeabilização dos pisos, das áreas utilizadas para o armazenamento do óleo lubrificando usado e rerrefinado, de forma a evitar a poluição do solo e/ou das águas.
06. As vibrações e ruídos gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.
07. Manter em adequadas condições de operação os equipamentos de controle de poluição do ar instalados na empresa e os instrumentos de avaliação das condições operacionais.
08. Manter e operar adequadamente os equipamentos que queimam combustível, bem como garantir a sua regulagem, visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76, e suas alterações.
09. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
10. Durante o prazo de vigência desta licença, deverá ser providenciada a interligação total dos esgotos sanitários ao sistema público de coleta de esgotos, de acordo com o previsto no artigo 19 do Regulamento da Lei Estadual n° 997/76, aprovado pelo Decreto n° 8.468/76, e suas alterações.
11. Até a data de 26.10.2017, a empresa deverá apresentar o relatório de investigação confirmatória de contaminação, de acordo com o estabelecido no Procedimento para Gerenciamento de Áreas Contaminadas, aprovado pela DD 103/2007/C/E e publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2007, disponível em: <http://cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/wp-content/uploads/sites/45/2015/07/DD-103-07-C-E-Procedimento-para-Gerenciamento-de-%C3%81reas-Contaminadas.pdf>
12. Até a data de 26.04.2017, a empresa deverá apresentar proposta para implantação de equipamento de controle para as emissões de SOx do incinerador dos gases do processo produtivo (denominado caldeira Aalborg), com definição de tecnologia e cronograma de execução, de forma a atender ao limite de emissão de 250 mg SOx / Nm<sup>3</sup>, a 7% de O<sub>2</sub>.
13. Por ocasião da solicitação da renovação desta licença, apresentar o Relatório sobre o cumprimento das exigências técnicas.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 29 280 m<sup>3</sup> de óleo lubrificante, 984 m<sup>3</sup> de óleo spindle e 3000 t de plastificante asfáltico, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Rerrefino de óleo lubrificante usado  
- Caldeira (Qtde: 1) (1,00 Un)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/10/2018

N° 21007267

Versão: 02

Data: 26/10/2016

### RENOVAÇÃO

- Evaporador (Qtde: 3) (1,00 Un)
- Misturador (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Clarificador (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Compressor de ar (Qtde: 1) (40,00 cv)
- Caldeira de óleo - existente (Qtde: 2) (854,42 kgf.m)
- bomba (Qtde: 2) (5,00 cv)
- bomba (Qtde: 1) (1,50 cv)
- bomba (Qtde: 9) (1,00 Un)
- bomba a vacuo (Qtde: 4) (10,00 cv)
- bomba condensado (Qtde: 2) (15,00 cv)
- bomba tanque pulmão (Qtde: 2) (25,00 cv)
- bomba tanque lavador (Qtde: 1) (15,00 cv)
- bomba tanque decantador (Qtde: 3) (20,00 cv)
- condensador (Qtde: 3) (1,00 Un)
- tanque de condensado (Qtde: 1) (1,00 Un)
- tanque de condensado de acum. (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Tanque de agua de bomba de vacuo (Qtde: 1) (1,00 Un)
- tanque lavador de soda (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Torre alpina de resfriamento (Qtde: 1) (1,00 Un)
- trocador de calor (Qtde: 1) (1,00 Un)
- trocador de calor (Qtde: 1) (1,00 Un)
- secador de ar (Qtde: 1) (1,00 Un)
- aquecedor de fluido termico (Qtde: 1) (1,00 Un)
- tanque de lavador de gases (Qtde: 1) (1,00 Un)
- filtro cesto dest (Qtde: 5) (1,00 Un)
- silo automatizado (Qtde: 1) (1,00 Un)
- trocador de calor filtro prensa (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Stripper (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Tanque de agua (Qtde: 1) (1,00 Un)
- camara de gases (Qtde: 1) (1,00 Un)
- soprador (Qtde: 2) (1,00 Un)
- Unidade: Rerefino de óleo lubrificante usado
- Caldeira (Qtde: 2) (15,00 kgf.s/cm2)
- Filtro prensa (Qtde: 3) (3,00 peça)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (20,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 4) (15,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 4) (10,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 2) (5,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (1,50 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (12,50 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (125,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (4,00 cv)
- Compressor de ar (Qtde: 2) (2,00 peça)
- Trocador de calor não-elétrico (Qtde: 1) (28,50 m3)
- Trocador de calor não-elétrico (Qtde: 1) (19,80 m3)
- Balança (Qtde: 1) (80,00 t)
- Forno a gás (Qtde: 2) (2,00 peça)
- Tanque (Qtde: 1) (305,00 m3)
- Tanque (Qtde: 8) (42,40 m3)
- Tanque (Qtde: 1) (637,00 m3)
- Gerador (Qtde: 2) (30,00 MW)
- Destilador/separador (Qtde: 2) (28,50 m3)
- Destilador/separador (Qtde: 2) (19,80 m3)
- Tanque de decantação (Qtde: 1) (150,00 m3)
- Reservatório de óleo usado (Qtde: 3) (305,00 m3)
- Reservatório de óleo usado (Qtde: 3) (33,00 m3)
- Tanque de ácido sulfúrico (Qtde: 2) (15,60 m3)
- Tanque pulmão de óleo combustível (Qtde: 1) (10,00 m3)
- Depósito de GLP (Qtde: 3) (1,00 peça)
- Caixa receptora de óleo acabado (Qtde: 1) (14,50 m3)



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/10/2018

N° 21007267

Versão: 02

Data: 26/10/2016

### RENOVAÇÃO

- Tanque de estocagem de óleo de processo (Qtde: 2) (147,00 m3)
  - Tanque de soda cáustica (Qtde: 1) (31,80 m3)
  - Tanque de água - incêndio (Qtde: 1) (412,00 m3)
  - Sistema de clarificação (Qtde: 1) (3,00 peça)
  - Caldeira de óleo térmico (Qtde: 6) (7,00 kgf/cm2)
  - Tanque de óleos refinados (Qtde: 3) (708,00 m3)
  - Tanque de óleos usados (Qtde: 4) (708,00 m3)
  - ETA - Tratamento de água (Qtde: 1) (2,00 m3/h)
  - Bomba 2 (Qtde: 1) (3,00 cv)
  - Bomba 3 (Qtde: 1) (5,00 cv)
  - Desidratador (Qtde: 1) (31,90 m3)
  - Termoaquecedor (Qtde: 1) (10,50 m3)
  - Tanque de condensados (Qtde: 1) (5,70 m3)
  - Condensador a (Qtde: 2) (0,57 m3)
  - Tanque de condensado termocr (Qtde: 1) (1,18 m3)
  - Tanque água resfriador (Qtde: 1) (3,95 m3)
  - Caixa receptora de óleo (Qtde: 1) (14,00 m3)
  - Lavador de gases (Qtde: 1) (3,42 m3)
  - Tanque de selo de vácuo (Qtde: 1) (6,28 m3)
  - Tanque de água 1 (Qtde: 1) (4,00 m3)
  - Gerador a Diesel (Qtde: 2) (450,00 kVA)
  - Caixa coleta de residuo (Qtde: 1) (14,50 m3)
  - Tanque de alimentação de argila (Qtde: 1) (1,30 m3)
  - Tanque horizontal condensador (Qtde: 1) (8,00 m3)
  - Torre de refrigeração (Qtde: 2) (2,00 peça)
  - Reservatório água semae (Qtde: 1) (10,00 m3)
  - Condensador de gás (Qtde: 8) (0,20 m3)
  - Tanques pulmão (Qtde: 1) (27,00 m3)
  - Tanque batedor de levedura (Qtde: 1) (13,50 m3)
  - Tanque dosador de argila (Qtde: 1) (0,70 m3)
  - Tanque pulmão de levedura (Qtde: 2) (15,00 m3)
  - Tanque processo (Qtde: 2) (6,00 m3)
  - Caixa leves (Qtde: 1) (5,00 m3)
  - Tanque decantador 29 (Qtde: 10) (18,80 m3)
  - Tanques batedores 28 (Qtde: 2) (18,80 m3)
  - Lavador de gase de sulfato 78 (Qtde: 1) (2,00 m3)
  - Trocador de calor p/ rr (Qtde: 1) (218,00 m3)
  - Chiller (geladeira) (Qtde: 2) (180,00 Un)
  - Bomba de vácuo (Qtde: 9) (12,50 cv)
  - Stripper de óleo (Qtde: 1) (28,00 m3)
02. Esta licença unifica todas as áreas e processos produtivos licenciados pelas Licenças de Operação:  
- nº 21006141, Processo nº 21/00474/14;  
- nº 21006316, Processo nº 21/00107/09;  
- nº 21000899, Processo nº 21/00952/12;  
- nº 21000921, Processo nº 21/01087/13 (somente áreas construídas e de atividade ao ar livre).
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.